

ERRATA / RETIFICAÇÃO À COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 03/2026

Processo nº 39/2026

A Fundação de Estudos do Mar – FEMAR, no uso de suas atribuições e considerando o questionamento apresentado por empresa interessada no processo em referência, torna pública a presente ERRATA à Cotação de Preços nº 03/2026, para promover os seguintes ajustes:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

No item 9 do Termo de Referência, onde se lê:

“Misturador Planetário com pás tipo sigma com capacidade de 1 litro, capaz de operar com misturas de densidade até 1,95 ton/m³, viscosidade até 2.000.000 cp e temperatura de uso até 70°C em alto vácuo; Rotação de trabalho variável, com potência instalada prevista de 2 HP; Cabeçote com sistema de elevação por pistão pneumático, permitindo a retirada do tanque em altura ergométrica adequada; Acionamento composto por caixa planetária e motor hidráulico; Impelidores tipo Alta Performance, modelo Alta Viscosidade e braços tipo kneader com rotação variável controlada eletronicamente em painel elétrico (integrado a controle remoto); Tanques com camisa de aquecimento e/ou resfriamento, fundo plano sem ângulo reto, pontos de içamento e rodízios de poliuretano, apto a operar em vácuo, com bocal de alimentação e visores; Partes em contato com o produto fabricadas em AISI-304, acabamento interno industrial e externo padrão industrial; Painel de comando em AISI-304 com botões liga/desliga, emergência, reset, sinalizações de ligado/falha e IHM para operação das funções do misturador (acionamento do sistema de levantamento, regulagem de rotação com display do inversor, controle de temperatura e pressão interna); Painel deverá ser instalado fora da área de processamento com função de espelhamento remoto para monitoramento e acionamento por notebook ou celular com acesso remoto codificado; Unidade hidráulica inclusa; Inclusão de itens para atendimento à norma NR-12, incluindo a previsão de cinta com trava de segurança para tanque, tampa para tanque e sensores; e Supervisão de montagem e treinamento para operação do equipamento, no local de instalação.”

Leia-se:

“Misturador Planetário com pás tipo sigma com capacidade de 1 litro, capaz de operar com misturas de densidade até 1,95 ton/m³, viscosidade até 2.000.000 cp e temperatura de uso até 70°C em alto vácuo; Rotação de trabalho variável, com potência instalada prevista de 2 HP; Cabeçote com sistema de elevação por pistão pneumático, permitindo a retirada do tanque em altura ergométrica adequada; Acionamento composto por caixa planetária e motor hidráulico; Impelidores tipo Alta Performance, modelo Alta Viscosidade e braços tipo kneader com rotação variável controlada eletronicamente em painel elétrico (integrado a controle remoto); Tanques com camisa de aquecimento e/ou resfriamento, fundo plano sem ângulo reto, pontos de içamento e rodízios de poliuretano, apto a operar em vácuo, com bocal de alimentação; Partes em contato com o produto fabricadas em AISI-304, acabamento interno industrial e externo padrão industrial; Painel de comando em AISI-304 com botões liga/desliga, emergência, reset, sinalizações de ligado/falha e IHM para operação das funções do misturador (acionamento do sistema de levantamento, regulagem de rotação com display do inversor, controle de temperatura e pressão



interna); Painele deverá ser instalado fora da área de processamento com função de espelhamento remoto para monitoramento e acionamento por notebook ou celular com acesso remoto codificado; Unidade hidráulica inclusa; Inclusão de itens para atendimento à norma NR-12, incluindo a previsão de cinta com trava de segurança para tanque, tampa para tanque e sensores; e serviço completo de instalação para comissionamento do equipamento.”

2. DO PRAZO DE ENTREGA

No item 11 do Termo de Referência, onde se lê:

“O prazo de entrega será de 200 (duzentos) dias.”

Leia-se:

“O prazo de entrega será de 215 (duzentos e quinze) dias.”

Na Cláusula Sexta do Contrato, onde se lê:

O fornecedor deverá apresentar os desenhos e documentos para aprovação em até 35 (trinta e cinco) dias corridos contados da assinatura deste Contrato.

Leia-se:

O fornecedor deverá apresentar os desenhos e documentos para aprovação em até 50 (cinquenta) dias corridos contados da assinatura deste Contrato.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes na Cotação de Preços nº 03/2026 e em seus anexos, que não foram expressamente modificadas por esta Errata.

A presente retificação passa a integrar a Cotação de Preços, para todos os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2026.

Florianio Cecílio Rodrigues Lopes
Coordenador de Disputa